



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2823, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$98.200,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – R\$ 98.199,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições - R\$ 1,00
Recurso 1122 – Fundo Municipal de Assistência Social

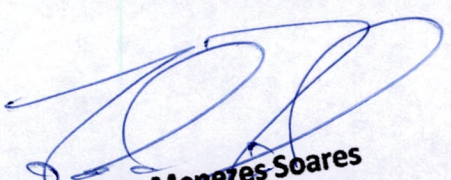
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o Auxílio financeiro no valor de R\$ 98.200,00
(noventa e oito mil e duzentos reais), conforme Contrato de Repasse n.º309.524-
60/2009/MCidades/CAIXA.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para construção de sete casas populares conforme Convênio SICONV 113118/2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
23 dias do mês de setembro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
23 / 09 / 11
